MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

-
-

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme Anexo II da IN nº 5/2017)

Órgão: 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl)	**UASG:** 160482
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):1º Pel Com Sl	
Responsável pela Demanda: Rogério Gomes **BARBOSA** Júnior	**CPF:** ***.661.402-**
E-mail: almox.1pelcom@gmail.com	**Telefone:** (95) 99905-8766

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição de dispositivos de armazenamento de dados (pen drives) tem por finalidade atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva nas atividades institucionais, em especial no armazenamento, transporte seguro, compartilhamento de documentos digitais e execução de mídias em eventos oficiais e rotinas administrativas.

Atualmente, a escassez ou obsolescência dos dispositivos disponíveis limita a eficiência no trâmite de informações digitais e no suporte a apresentações e solenidades, dificultando a execução célere das rotinas administrativas e o cumprimento dos protocolos nas atividades de apoio da Brigada. Os novos pen drives proporcionarão maior capacidade de armazenamento, velocidade de transmissão e confiabilidade no gerenciamento de dados, garantindo a adequada salvaguarda de documentos e arquivos digitais corporativos, contribuindo para a manutenção da eficiência, organização e segurança institucional da Brigada.

Cabe destacar, sob o aspecto do histórico processual, que a presente demanda originou-se de um certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Contudo, devido a irregularidades contratuais ou inadimplemento por parte da empresa adjudicatária/vencedora original, foi necessária a abertura de um Processo Administrativo Sancionador (PAS) para a devida apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades.

Paralelamente, visando à continuidade do serviço público e a celeridade processual, esta Administração realizou o procedimento de aproveitamento do certame, efetuando a convocação

dos licitantes remanescentes na ordem de classificação. Ocorre que, após as devidas notificações, nenhuma das empresas remanescentes manifestou interesse em aceitar o fornecimento do objeto nas condições e preços propostos, restando o certame frustrado e o mercado local e nacional desinteressado.

Diante do manifesto desinteresse do mercado logístico em assumir o remanescente da contratação após o esgotamento das tentativas no âmbito do Pregão, restou configurada a necessidade premente de atendimento da demanda por via excepcional. A repetição contínua de novos certames licitatórios convencionais afrontaria os princípios da eficiência, celeridade e razoabilidade, impondo ônus burocrático excessivo e prejuízo à rotina da Unidade.

Assim, a presente demanda justifica-se não apenas pela necessidade de suprir e modernizar os meios de tecnologia disponíveis, mas também encontra perfeito amparo legal para a contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 (remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual), mantendo-se rigorosamente as mesmas especificações de qualidade e dimensionamento originalmente previstas. Assegura-se, dessa forma, que as rotinas e processos desta Organização Militar sejam conduzidos com o padrão de excelência compatível com a imagem e a missão institucional do Exército Brasileiro.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido/contratado

A demanda da 1ª Bda Inf Sl, levando em consideração o crédito disponibilizado, serão de de 2 (duas) unidades de Pen drive

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/utilização dos materiais

A contratação deve ser feita até 29 de maio de 2027.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

- Equipe de Planejamento: Maj **R**ogério Gomes **BARBOSA** Júnior – Chefe da Equipe e 3º Sgt **Rodrigo** Gabriel Oliveira Pereira da Silva – Integrante Administrativo

- Gestor de Contratos: a ser publicado posteriormente.

- Fiscal de Contrato: a ser publicado posteriormente.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGERIO GOMES BARBOSA JUNIOR
Data: 30/10/2026 14:22:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGÉRIO GOMES BARBOSA JÚNIOR – Maj
Responsável pela Formalização da Demanda